



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Progressão Funcional do Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Apuí, e dá outras providências”.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e dá outras providências;

Considerando as diretrizes de carreira do servidor efetivo, constante no plano de cargos, carreira de salários da Câmara Municipal de Apuí, instituído pela Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022 e suas posteriores alterações;

Considerando ainda o Relatório 001/2024 da Comissão de Desenvolvimento Funcional, a qual foi instituída por meio da Portaria Nº 082, de 16 de novembro de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 004/2024, o qual opinou pela concessão da progressão funcional;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme teor do Relatório Final 001/2024;

Art. 2º - CONCEDER a Progressão Funcional por merecimento ao Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Apuí, da seguinte forma:

I - Ao Servidor **Itajair Hunberti Jung** – lotada no cargo de Assistente Administrativo, passa a ter sua progressão com elevação da CLASSE II, NIVEL 08, PADRÃO C, para CLASSE III, NIVEL 09, PADRÃO A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/01/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR – PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí